

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
(\*) LEI Nº 1.729-A, DE 19 DE AGÔSTO DE 1959.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à construção da sede da Associação Rural de Pôrto de Móz.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Estadual autorizado a abrir crédito especial de Cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), com auxílio à construção da sede da Associação Rural de Pôrto de Móz, município do mesmo nome.

Art. 2º O auxílio a que se refere o artigo anterior será entregue à Diretoria da referida Associação.

Art. 3º A despesa decorrente da presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 19 de agôsto de 1959  
Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Rodolfo Chermont

Secretário de Estado de Finanças

(\*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no D.O. n. 19, 120, de 25-8-1959.

DOE Nº 19.121, DE 27/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ